



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



Lei nº 1.114, de 02 de junho de 2014.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.031.0101.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$7.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$7.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso os abaixo descritos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.031.0101.4002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 009.....R\$1.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$1.500,00

01.031.0101.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Ficha 024.....R\$1.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$1.500,00

01.031.0101.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

P.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha 026.....R\$2.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$2.000,00

01.031.0101.4006 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ AUTÔNOMOS

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias – Ficha 032.....R\$2.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de junho de 2014.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal